



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



## PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÁSCARA MOLDADAS EM PTEG E ACRÍLICO E TOTEM GEL EM ACM PARA OS PROFISSIONAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID - 19 NO MUNICÍPIO DE JAICÓS - PI.**

**REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.**

Ilmo. Sr.

**PREFEITO MUNICIPAL**

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. S<sup>a</sup>., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa de Licitação nº 021/2020, o que faz através do seguinte:

### R E L A T Ó R I O

Conforme as características do objeto deste procedimento, esta Comissão verificou que os produtos requeridos enquadram-se no rol de produtos e bens do art. 4º da Lei nº 13.979/2020 e art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, sendo assim, dispensável a licitação, conforme segue:

*“Art. 4º É dispensável a licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata esta Lei.”*

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



Conforme consta na solicitação inicial do Secretário Municipal de Assistência Social, todas as considerações e justificativas abaixo colacionadas foram apresentadas no intuito de demonstrar a necessidade da aquisição de máscaras moldadas em PETG e acrílico e Totem gel em ACM, no intuito de manter a prestação dos serviços públicos de saúde, bem como prevenir ao contágio e propagação de infecção dos profissionais da assistência social e toda população do Município de Jaicós – PI, em decorrência da emergência em saúde pública ocasionada pela pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas através do Decreto nº 18.884 de 16 de março de 2020 do Governo do Estado do Piauí – PI, que dispõe sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo coronavírus como pandemia.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), bem como a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional.

**CONSIDERANDO** o estabelecimento de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, por meio da Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se manter a prestação dos serviços públicos;  
**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio e propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores municipais, dos seus familiares e de toda a população do Município de Jaicós - PI;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 08/2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território do Município de Jaicós - PI, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);

**CONSIDERANDO** que, diante da necessidade de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, o legislador ordinário trouxe ao ordenamento jurídico pátrio nova hipótese temporária de contratação direta, prevista no art. 4º da Lei n.º 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** a aplicação subsidiária das disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n.º 8.666/1993), no que não for contrário e de forma a não inviabilizar a finalidade da Lei n.º 13.979/2020.

Desta forma, a aquisição em comento se enquadra na situação de urgência mencionada nos dispositivos legais acima citados, e conseqüentemente, poderá ser contratada de forma direta, no intuito de evitar riscos aos profissionais da assistência social e a população de um modo geral em relação à pandemia da COVID-19.

Além disso, verifica-se o cumprimento de todas as exigências constantes no art. 4º da Lei nº 13.979/2020, em especial a elaboração do Termo de Referência Simplificado e as pesquisas de valores realizadas com potenciais fornecedores, sendo que a empresa **COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 20.045.476/0001-56**, apresentou proposta mais vantajosa para a administração pública, no valor global de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) .

Por fim, além da proposta mais vantajosa, a empresa supramencionada apresentou os documentos aptos a demonstrar a regularidade fiscal e trabalhista, nos termos exigidos no art. 4º, da Lei nº 13.979/2020 e art. 29 da Lei 8.666/93.

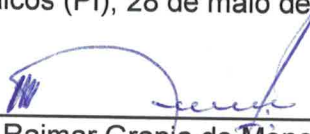


ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS  
CNPJ: 06.553.762/0001-00  
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000  
JAICÓS - PI



Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratada a empresa COLOR GRÁFICA & COMUNICAÇÃO, CNPJ nº 20.045.476/0001-56, por ter apresentado a proposta orçamentária mais vantajosa para o Município de Jaicós - PI, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, ratificar o procedimento de Dispensa de Licitação nº 021/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

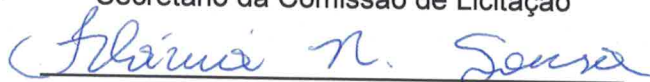
Jaicós (PI), 28 de maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_

Raimar Granja de Menezes  
Presidente da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_

Stênio Campos Costa  
Secretário da Comissão de Licitação

  
\_\_\_\_\_

Flávia Nascimento Sousa  
Membro da Comissão de Licitação

Ratifico o Parecer supra em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.



\_\_\_\_\_  
RAMON TELES MADEIRA CAMPOS  
OAB/PI 7265  
Assessor Jurídico